



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**“São Carlos, Capital da Tecnologia”**

---

**ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**  
**CONVITE DE PREÇOS N.º 13/2019 - PROCESSO Nº 6246/2019**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho do ano de 2019, às 14h30min, reuniram-se na Sala de Licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes abaixo identificados para, em segunda convocação, procederem ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta apresentados para o Convite supracitado, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de reforma da piscina e vestiário da CEMEI Cônego Manoel Tobias, no Município de São Carlos.**

Foram convidadas a participar desta licitação as empresas K2 Construtora, Fragalli Engenharia, Construtora Lossardo, Umpler, Sólida Engenharia, Construtora Griffio, Allgreen Construção, Bota Engenharia, ADN Construtora, B JL Construtora, Construtora Ampla, J. Nassif, G&A Construtora, HP Construtora, Nova Meta Construtora, Fadini, LC Engenharia, Gregório Construtora, Ytoara, Construtora Said e RRL Serviços, conforme consta do processo Administrativo.

A empresa FS Engenharia manifestou interesse em participar via e-mail. As empresas J. Nassif, Ytoara e Said declinaram formalmente de sua participação nesta licitação.

As empresas K2 Construções, Fragalli Engenharia, Umpler e Ferreira e Santos apresentaram seus envelopes para esta licitação, sendo que esta última protocolou seus envelopes depois do horário previsto no Edital, o que lhe impede de participar neste certame. Os mesmos foram devolvidos ao seu representante nesta sessão.

**Os envelopes referentes a esta Licitação serão recebidos e protocolados impreterivelmente até às 14h30min do dia 16/07/2019, no Departamento de Procedimentos Licitatórios, à Rua Episcopal, 1.575 – 3º andar – Centro – São Carlos, sendo posteriormente abertos pela Comissão Permanente de Licitações em sessão pública, de conformidade com as cláusulas e instruções abaixo:**

**Será assegurado o direito de protocolo de seus envelopes a todos os licitantes que se apresentarem e se identificarem ao funcionário da DAPL dentro do horário previsto, mesmo que o procedimento de protocolo supere o horário indicado.**

A Comissão decide prosseguir com o certame. Os envelopes recebidos foram rubricados pelos presentes e foram abertos os envelopes com a documentação de habilitação das licitantes participantes e da mesma forma, todo seu conteúdo foi rubricado pelos presentes.

Depois de analisada a documentação apresentada, a Comissão notou que a CND Municipal da empresa Umpler encontra-se vencida – item 7.1.3.3. do Edital. Por se enquadrar como Micro Empresa, a Comissão lhe concede o prazo legal de 5 dias para regularizar a documentação, sob pena de inabilitação. A documentação apresentada pelas licitantes K2 e Fragalli foram consideradas conforme e dessa forma, todos foram considerados habilitados

**Aberta a palavra, não houve manifestação contrária dos presentes quanto à habilitação dos licitantes participantes.**

A Comissão decide prosseguir com a abertura dos envelopes de proposta dos licitantes. Abertos os envelopes, toda documentação apresentada foi rubricada pelos presentes, de onde foram extraídos os seguintes valores totais previstos para este procedimento:

Umpler – R\$ 182.951,42  
K2 – R\$ 185.999,99  
Fragalli – R\$ 193.996,99



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Departamento de Procedimentos Licitatórios**  
**Comissão Permanente de Licitações**  
**“São Carlos, Capital da Tecnologia”**

---

Estando o valor proposto compatível com o valor previsto para esta contratação e sendo a proposta da empresa UMLER considerada conforme, a Comissão declara a mesma VENCEDORA desta licitação.

Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se esta ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Carlos e pelos demais presentes e será divulgada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

**Roberto C. Rossato**  
**Presidente**

**Hícaro Leandro Alonso**  
**Membro**

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
**Membro**

**Salvador Aparecido Lopes**  
**K2 Construções**

**Silvio Aparecido Fragalli**  
**Fragalli Engenharia**

**Julio Moran**  
**Umpler Engenharia**

**Silvio Cesar Ferreira**  
**Ferreira Santos**